



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.292 DE 14 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL

004. Fundo da Criança e do Adolescente

6.005. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

11. SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO

001. Gabinete do Controle Interno

2.101. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL

004. Fundo da Criança e do Adolescente

6.005. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

11. SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO

001. Gabinete do Controle Interno

2.101. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal